PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER
Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

DJe-TJPI nº 10391
Disponibilização: 16/10/2026
Publicação: 20/10/2026

Portaria de Fiscais Nº 627/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar, por representantes formalmente designados, a execução dos contratos celebrados, atividade esta que é desenvolvida sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho 118622 (8721905) dos autos 26.0.000124850-1;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR os fiscais do **Contrato Nº 180/2026 (**8270442**)**, para **DESIGNAR** os servidores deste Tribunal de Justiça abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do referido contrato:

CONTRATO	FISCAIS DEMANDANTES	FISCAIS TÉCNICOS	FISCAIS ADMINISTRATIVOS
180/2026	**Fiscal:** Giovanny Lima de Castro – Matrícula nº 28631 **Suplente:** Álvaro de Sousa Vale – Matrícula nº 31579	**Fiscal:** Ernani Moura Lima – Matrícula nº 30267 **Suplente:** Gildean Alves dos Santos – Matrícula nº 28050	**Fiscal:** Alexandre José de Almeida Alves – Matrícula n° 33498 **Suplente:** Berta Lorena Damasceno Leite – Matrícula n° 33494

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscais Nº 335/2026 (8298785).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL
Secretária-geral do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Otacilia Graziella Pires de Araújo Cabral**, **Secretária Geral**, em 16/10/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8729111** e o código CRC **28F5785A**.